



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARANHOS-MS, COM IPED CURSOS TÉCNICOS.

**I – PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MS sob o n. 01.998.335/0001-03, sito a Avenida Marechal Dutra, n. 1500, Centro, no município de Paranhos/MS, neste instrumento denominado COOPERANTE e neste ato representando pelo Sr. **DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n. 505.086 SSP/MS e CPF sob o n. 437.593.271-68, e **IPED CURSOS TÉCNICOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MS sob o n. 33.747.881.0001-68, sito a Avenida Pedro Manvailler, n. 2024, Centro, no município de Amambai/MS, neste instrumento denominado COOPERADO, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO NOGUEIRA PRIOSTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8512877 SSP/MS e CPF sob o n. 062.033.248-41, que celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação tem por fundamento legal a Lei Federal n.8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/03, e legislação complementar em vigor.

**Cláusula Primeira**

**1 – Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a cooperação dos partícipes com a finalidade de ministrar aulas práticas aos estudantes do curso Técnico em Enfermagem.

**Cláusula Segunda**

**2 - Das Obrigações:**

Ficam obrigados os partícipes a promover as atividades estabelecidas no objeto do presente Termo de Cooperação, bem como, a cumprir com suas respectivas atribuições estabelecidas na cláusula segunda do presente instrumento.

**A) Do cooperante:**

a) disponibilizar gratuitamente 01 (uma) sala de aula da Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann, localizada na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, n. 1804, Centro, Paranhos/MS, para serem ministradas aulas práticas do curso de Técnico de Enfermagem.

**B) Do cooperado:**

I - Ministrar aulas práticas somente aos estudantes do curso Técnico em Enfermagem devidamente matriculados;



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



- II - Deverá as aulas serem ministradas em grupos de no máximo 5 (cinco) alunos, em sistema de rodízio, acompanhados de apenas um professor;
- III - As aulas deverão ser realizadas uma vez por semana, com duração máxima de uma hora e meia, no horário das 18h30min às 20hs;
- IV - Disponibilizar aos alunos e professores Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras, luvas, álcool em gel 70% para higienização de mãos e utensílios;
- V - Deverá ser respeitada a distância mínima de segurança entre cada um dos presentes;
- VI - Observar e respeitar os Protocolos do Ministério de Saúde, bem como os Decretos Municipais expedidos para enfrentamento ao COVID-19.

**Cláusula Terceira**

**3 - Da Gestão do Acordo:** A gestão e a coordenação do Termo de Cooperação, objeto deste instrumento, serão desenvolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS.

**Cláusula Quarta**

**4 - Da Denúncia:** O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no interesse de uma das partes, ou por descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Termo.

**Cláusula Quinta**

**5 - Da Vigência:** O presente instrumento entra em vigor na data da assinatura, tendo sua vigência o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, 15 dias antes do vencimento.

**Cláusula Sexta**

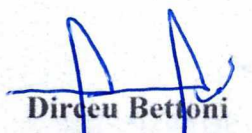
**6 - Da Publicidade:** O extrato do presente Termo de Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Paranhos nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 11.261/03.

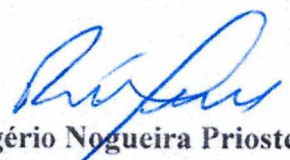
**Cláusula Sétima**

**7 - Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas e questões porventura suscitadas na interpretação deste instrumento.

E, por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

Paranhos/MS, 02 de junho de 2020.

  
**Dirceu Bettoni**  
Prefeito Municipal

  
**Rogério Nogueira Prioste**  
IPED Cursos Técnicos